



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 711, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1.154

Data: 13/03/24

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.497/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **LUCIANA APARECIDA FERNANDES ALEXANDRE – RE 11.019**, nos autos do **Processo Administrativo nº 12.497/2021**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **45 (quarenta e cinco) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a certidão acostada as fls. 06 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação de fls. 14/16 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 12.497/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, senhora **LUCIANA APARECIDA FERNANDES ALEXANDRE – RE 11.019**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II**, **licença prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **30 de outubro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de março de 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo